Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/10/2026.
Número da edição: 4210

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, **DECLARA** que foi analisado e aprovado, em reunião registrada na Ata nº 84/2026, o **Fluxograma de Acesso aos Benefícios Eventuais** do CRAS e do CREAS, com a finalidade de padronizar os procedimentos de atendimento, análise, concessão, monitoramento e controle dos benefícios eventuais no município. Assim sendo:

APROVADO E INSTITUÍDO: Fluxograma de Acesso aos Benefícios Eventuais – CRAS e CREAS, como instrumento oficial de orientação dos servidores e equipes da política de assistência social do município.

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, Ata nº 84/2026.

Laguna Carapã, 28 de outubro de 2026.

ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMAS – 2026

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS